

REGULAMENTO

ADESÃO À CEMIG SIM DE CLIENTES BYD VITÓRIA MOTORS

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. **CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.-CEMIG SIM**, CNPJ nº 04.881.791/0001-67, com sede à Avenida Barbacena, nº 1200, 21º andar, Edifício Júlio Soares, bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-924.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Adesão ao Sistema de Compensação de Energia – recebimento de energia solar para compensação com consumo de energia elétrica, com desconto e redução de despesas.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. A oferta do presente regulamento é válida para clientes cujas unidades consumidoras pertençam à área de concessão da Cemig Distribuição S.A. no Estado de Minas Gerais.

4. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A oferta para cliente BYD Vitoria Motors é válida até o dia 31/10/2025, inclusive. Essa data poderá ser prorrogada pela empresa promotora a qualquer momento, sem aviso prévio.

5. DESCRIÇÃO DA OFERTA E DURAÇÃO:

- 5.1. O cliente participante, atendidos os critérios para participação, recebe energia solar de usinas fotovoltaicas da Cemig SIM, em montantes correspondentes ao seu consumo de energia elétrica mensal, conforme fatura da Cemig Distribuição S.A.
- 5.2. Essa energia solar é utilizada para compensação, reduzindo o valor da fatura da Cemig Distribuição S.A., na parcela referente ao consumo de energia elétrica mensal.
- 5.3. Pela energia solar recebida para compensação, o cliente participante realizará pagamentos à Cemig SIM, com desconto promocional de 20% (vinte por cento) sobre a Tarifa da Cemig Distribuição S.A., aplicável ao subgrupo e à classe consumidora do cliente participante, incluídos, quando houver, valores de bandeiras tarifárias e tributos aplicáveis.
- 5.4. O desconto promocional será aplicado pelo período de 12 (doze) ciclos/meses de faturamento, contados do primeiro registro de energia solar em favor do cliente participante, no âmbito deste regulamento.
- 5.5. Após transcorridos 12 (doze) ciclos/meses de faturamento, o desconto passará para 12% (doze por cento), ou retornará para o desconto vigente antes da adesão para clientes já existentes, conforme Termo de Adesão anteriormente assinado com a **CEMIG SIM**.

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da **ADESÃO À CEMIG SIM DE CLIENTES BYD VITÓRIA MOTORS**:

- a) pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e CPF regular, com valor mínimo de fatura mensal de energia R\$160,00 (cento e sessenta reais);
- b) pessoas jurídicas regularmente constituídas e ativas;
- c) domiciliados no Brasil e titulares de unidades consumidoras localizadas na área de concessão da Cemig Distribuição S.A., atendidos em baixa tensão, subgrupo B1 residencial, subgrupo B2 rural ou subgrupo B3 demais classes;
- d) clientes adimplentes perante a Cemig Distribuição S.A. e a Cemig SIM na data da adesão, sob pena de desclassificação automática. Entende-se por adimplente o cliente que não possua débito de qualquer natureza em aberto e vencido no dia da adesão;
- e) clientes que possuam ao menos 1 (um) veículo elétrico plug-in sob sua titularidade.
- f) clientes das concessionárias BYD Vitoria Motors localizadas em Minas Gerais cuja unidade consumidora de energia elétrica esteja localizada na área de concessão da Cemig Distribuição S.A, ou seja, não serão elegíveis clientes atendidos por outra concessionária de distribuição de energia elétrica.

6.2. Não poderão participar:

- a) clientes pessoas físicas que possuam isenção de ICMS em relação a energia elétrica;
- b) clientes pessoas físicas beneficiários de Programa Tarifa Social ou enquadrados em CADÚnico.
- c) clientes pessoas físicas ou jurídicas, subgrupo B2 rural, cadastrados com “irrigante noturno”.

6.3. Para participar da promoção o cliente deverá acessar o hotsite www.cemigsim.com.br/parceriabydvitoriamotors, proceder com o cadastro das informações abaixo indicadas e confirmar a concordância do uso de seus dados:

- a) Nome completo/razão social;
- b) Endereço de e-mail válido;
- c) Telefone / WhatsApp;
- d) CPF ou CNPJ.

6.4. Após o cadastro das informações indicadas, o cliente deverá comprovar sua titularidade perante a Cemig Distribuição S.A., através da fatura de energia elétrica, para validar sua elegibilidade, excluídos familiares e demais terceiros que não correspondam ao titular.

6.5. A responsabilidade pela integridade das informações cadastrais e sua respectiva atualização é exclusiva do cliente participante, enquadrando-se como hipótese de desclassificação a impossibilidade de sua verificação e validação.

- 6.6. Efetivado o cadastro, o cliente participante concorda com sua Adesão conforme Sistema de Compensação de Energia Elétrica, visando ao recebimento de energia solar para compensação com consumo de energia elétrica e redução de despesas. Para tanto, deverá assinar Termo de Adesão, ou Aditivo a Termo de Adesão existente, no caso de clientes ativos.

7. FORMAS DE APURAÇÃO:

- 7.1. Para demonstrar o cumprimento dos critérios de participação deste regulamento, o cliente deverá fornecer obrigatoriamente os seguintes documentos:
- para pessoas físicas, cópia do CPF e cópia do documento pessoal de identificação;
 - para pessoas jurídicas, cópia dos atos constitutivos; cópia do documento pessoal de identificação do representante legal com poderes para adesão, cópia de documento de procuração, caso necessário;
 - cópia de fatura da Cemig Distribuição S.A., sob titularidade do cliente.
 - cópia da nota fiscal de compra/serviço ou do contrato GO DRIVE (carro por assinatura) emitida por uma das concessionárias da BYD Vitoria Motors localizada em Minas Gerais.
- 7.2. Os documentos fornecidos serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado, de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. A critério exclusivo da empresa promotora, poderá ser desclassificado, com participação invalidada e paralisação imediata de qualquer desconto concedido no âmbito deste regulamento, o cliente que:
- não apresentar qualquer das informações ou documentos solicitados;
 - tentar realizar sua participação fora do período da promoção;
 - cadastrar dados de terceiros, não correspondentes aos do titular da fatura de energia elétrica da Cemig Distribuição S.A.;
 - tentar fraudar qualquer das etapas ou exigências do regulamento;
 - não manter os dados cadastrais de titular completos e atualizados;
 - estiver inadimplente;
 - descumprir qualquer das demais cláusulas do regulamento.
- 8.2. As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, infração aos termos do presente regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilização cível, criminal ou administrativa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, este regulamento poderá ser alterado, suspenso, revogado ou prorrogado, a critério exclusivo da empresa promotora.
- 9.2. O acesso à internet é necessário para participação, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à empresa promotora a isenta de qualquer responsabilidade.
- 9.3. Nenhuma responsabilidade será assumida pela empresa promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento do hotsite que independe da atuação e/ou intervenção dela, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e a falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.
- 9.4. Ao cadastrar e enviar suas informações e documentos, o cliente participante fornece à empresa promotora o consentimento expresso para coleta e tratamento de seus dados pessoais, incluindo aceite total e irrestrito dos termos e condições deste regulamento, especialmente, mas sem limitar, as características da promoção ofertada, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Política de Privacidade da Cemig.
- 9.5. O cliente participante se declara ciente de que, conforme incisos II e V, do artigo 7º da LGPD, seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento às etapas estritamente necessárias para operacionalizar a promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a empresa promotora e parceiros.
- 9.6. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas, inclusive depois do término da promoção, para as seguintes finalidades:
 - a) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
 - b) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais;
 - c) Análise demográfica;
 - d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
 - e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações.
- 9.7. A empresa promotora poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, conforme art. 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da empresa promotora, vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo, sem qualquer ônus ou encargo.
- 9.8. A promoção objeto deste regulamento não é, de qualquer forma, patrocinada ou administrada pelo Facebook, Instagram, Twitter, YouTube ou LinkedIn, nem associado a estas plataformas, isentando-se os seus responsáveis de qualquer responsabilidade em relação à elaboração e execução.
- 9.9. O cliente participante poderá revogar o consentimento gratuitamente, a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados dos dados, mediante manifestação expressa enviada para privacidade@cemig.com.br.

- 9.10. O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.
- 9.11. Eventuais questionamentos dos termos desta promoção deverão ser dirigidos via e-mail para relacionamento@cemigsim.com.br até 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, para que exista tempo hábil de resposta e adoção de procedimentos necessários referentes à participação.
- 9.12. Presume-se que o cliente participante não possui qualquer embaraço ou impedimento fiscal, legal, contratual, regulamentar ou de qualquer natureza, que o impeça de usufruir da promoção. Existindo impedimento por fato atribuível ao cliente participante, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade, sem ônus à empresa promotora.
- 9.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir pendências da promoção ou do regulamento.